

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 063/2025
DE 13 DE MAIO DE 2025**

**CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, torna público que se encontram abertas as inscrições para a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE EDUCACIONAL**, em caráter temporário, através de **SELEÇÃO POR CURRÍCULO**, com base na Lei Municipal nº 3.175/2025, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento
Agente Educacional	01	Ensino Médio completo	40 h	R\$ 1.983,22 + vale alimentação de R\$ 790,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de janeiro de 2025.

A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual período.

A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das seguintes atividades:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas. Execução de atividades de orientação, recreação e atendimento infantil.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios. Executar atividades de recreação com as crianças e trabalhos educacionais e artes diversas. Zelar pela saúde e bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrando medicamentos conforme prescrição médica. Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes qualquer incidente ou dificuldades ocorridas. Desenvolver ações com as famílias e jovens nos programas municipais. Executar outras tarefas correlatas.

1. DA SEQUÊNCIA DOS ATOS:

1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Administração e Planejamento, segundo o cronograma de procedimentos abaixo relacionados:

- a) **Período das inscrições – 16 à 18/06/2025.**
- b) Publicação das Inscrições Homologadas – 23/06/2025.
- c) Análise dos currículos – 24 e 25/06/2025.
- d) Publicação dos Resultados Preliminares – 26/06/2025.
- e) Recursos dos Resultados Preliminares – 27/06/2025.
- f) Julgamento dos recursos – 30/06/2025.
- g) Publicação dos Resultados Definitivos – 01/07/2025.
- h) Aplicação do critério de desempate – 02/07/2025.
- i) Publicação do Resultado Final – 03/07/2025.

1.2 - A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e no site www.ibiruba.rs.gov.br podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria da Saúde, pelo telefone (54) 3324-8540.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão recebidas **exclusivamente de forma presencial**, pela Comissão Executiva, junto à **Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto**, na Rua Firmino de Paula, nº 1023 – Centro – Ibirubá/RS, no período compreendido entre às 07:30h às 11:00h, bem como, das 13h30min, às 16:30h, no prazo conforme cronograma do item 1.1 .

2.2 - As inscrições serão gratuitas.

2.3 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá **comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato** (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1 Documento de Identidade Oficial com foto, acompanhado de 1 cópia (OBRIGATÓRIO).

3.1.2 Ficha de Inscrição (**Anexo I** do presente Edital), devidamente preenchida e assinada, juntamente com 1 cópia autenticada em Cartório do **Certificado de Conclusão de Ensino Médio, ou Diploma ou Certificado de Conclusão ou Atestado de Matrícula de Nível Superior** (OBRIGATÓRIO).

3.1.3 Currículo Profissional (**Anexo II** do presente Edital, modelo de currículo) devidamente preenchido e assinado (OBRIGATÓRIO).

3.1.4 Uma cópia autenticada em Cartório de cada título que comprovem as informações contidas no presente Currículo Profissional.

3.1.4.1 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.1.4.2 Quando se tratar de Diploma ou Certificado que não conste QR CODE ou assinatura à caneta diretamente no documento, fica o candidato(a) responsável em acessar o site ou aplicativo da respectiva Entidade de Ensino para validar o documento pelo Código de Verificação ou Validação, na presença do representante da Comissão que receberá os documentos da inscrição.

3.1.4.3 As informações somente descritas no Currículo Profissional, sem as devidas cópias dos títulos e/ou experiências profissionais, **não serão validadas.**

3.2 Para comprovação do tempo de experiência, servem como documentos Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Declaração/Atestado da entidade em que tenha ou esteja prestando serviço ou qualquer documento que realmente ateste a experiência **na área de Saúde, Educação ou Assistência Social.**

3.3 As cópias deverão ser trazidas pelo candidato, **não** serão feitas cópias no local da inscrição.

3.4 Todos os documentos deverão ser entregue em ENVELOPE tamanho OFÍCIO (aproximadamente 26cm x 36cm), **sem dobrar** os documentos.

3.5 As inscrições somente serão homologadas aos candidatos que apresentarem, **no mínimo**, os documentos mencionados como OBRIGATÓRIO.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal, conforme cronograma do item 1.1, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 Os critério de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos por currículo.

5.2 A escolaridade mínima exigida para o cargo **não** será objeto de avaliação.

5.3 Somente serão considerados os títulos e tempo de experiência que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Nenhum título ou tempo de experiência receberá dupla valoração ou será usado em mais de uma Especificação.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e tempo de experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso normal Magistério ou Técnico em Enfermagem, concluído.	4 pontos	4 pontos
Graduação na área de SAÚDE, EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA SOCIAL, concluída.	6 pontos	6 pontos
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área de SAÚDE, EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA SOCIAL, concluída.	7 pontos	7 pontos

Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado), na área de SAÚDE, EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA SOCIAL, concluída.	8 pontos	8 pontos
Participação em cursos na área de SAÚDE, EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA SOCIAL, com duração de 08 à 20 horas, realizados nos últimos 5 anos.	2 pontos cada	6 pontos
Participação em cursos na área de SAÚDE, EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA SOCIAL, com duração de 21 horas ou mais, realizados nos últimos 5 anos.	3 pontos cada	9 pontos
Experiência profissional na área de SAÚDE, EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA SOCIAL, na REDE PÚBLICA:	1 ponto por mês	40 pontos
Experiência profissional na área de SAÚDE, EDUCAÇÃO ou ASSISTÊNCIA SOCIAL, em EMPRESA PRIVADA:	0,5 ponto por mês	20 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL →	-	100 pontos

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.

6.2 Para efeito da contagem do tempo de experiência, no mês em que se trabalhou 15 dias ou mais, será considerado como 01 (um) mês.

6.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (o Formulário consta no **Anexo III** do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido e entregue **exclusivamente de forma presencial** para a Comissão Executiva, junto à **Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto**, na Rua Firmino de Paula, nº 1023 – Centro – Ibirubá/RS, no período compreendido entre às 07:30h às 11:00h, bem como, das 13h30min, às 16:30h, **uma única vez**, no prazo conforme cronograma do item 1.1 .

7.1.1 Cada Formulário deverá conter apenas 01 (um) item e sua devida justificativa.

7.1.2 O recurso deverá conter, de forma clara e objetiva, o item e a justificativa do pedido recursal.

7.1.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.4 Após o julgamento dos recursos, serão atribuídos os Resultados Definitivos aos candidatos, passando para o critério de desempate (se necessário)..

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos Resultados Definitivos recebidos por 02 (dois) ou mais candidatos, será feito sorteio público.

8.2 O sorteio ocorrerá na **Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto**, na Rua Firmino de Paula, nº 1023 – Centro – Ibirubá/RS, no prazo conforme cronograma do item 1.1, às 14 horas.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo à Prefeita para Homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

9.2 Homologado o Resultado Final, será lançado o Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Secretaria da Saúde, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínimo de **Ensino Médio completo**;

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observada a ordem classificatória;

10.4 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na legislação específica;

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus números de telefones e endereços;

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a Legislação local;

11.4 O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado de sua Homologação;

11.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva do presente Processo Seletivo.



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 13 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

Everton Lagemann,
Secretário da Administração e Planejamento.